



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@outlook.com - prefeitura@borebi.sp.gov.br

LEI Nº 833, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional por superavit financeiro do exercício anterior e dá outras providências”

ANDERSON PINHEIRO DE GOES, Prefeito do Município de Borebi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Borebi, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Por Superavit Financeiro do exercício anterior, conforme preceitua o inciso II, do § 1º, do art. 41, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.937.402,05 (um milhão e novecentos e trinta e sete mil e quatrocentos e dois reais e cinco centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Valor
02 – PODER EXECUTIVO	560.261,94
02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.10.301 – ATENÇÃO BASICA	
02.08.10.301.0700 – BOREBI SAUDÁVEL	
02.08.10.301. 0700-2.010 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FICHA 134	
Fonte de Recurso	
05 – Federal	
Funcional Programática	Valor
02 – PODER EXECUTIVO	560.261,94
02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.10.301 – ATENÇÃO BASICA	
02.08.10.301.0700 – BOREBI SAUDÁVEL	
02.08.10.301. 0700-2.010 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 123	
Fonte de Recurso	
05 – Federal	
Funcional Programática	Valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@outlook.com - prefeitura@borebi.sp.gov.br

02 – PODER EXECUTIVO		408.439,09
02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.08.10.301 – ATENÇÃO BASICA		
02.08.10.301.0700 – BOREBI SAUDÁVEL		
02.08.10.301. 0700-2.010 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 121		
Fonte de Recurso		
02 – Estadual		
Funcional Programática		Valor
02 – PODER EXECUTIVO		408.439,09
02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.08.10.301 – ATENÇÃO BASICA		
02.08.10.301.0700 – BOREBI SAUDÁVEL		
02.08.10.301. 0700-2.010 Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FICHA 131		
Fonte de Recurso		
02 – Estadual		
TOTAL GERAL		1.937.402,05

Art. 2º. Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão custeados através de Superavit Financeiro do exercício anterior de acordo com o que preceitua o inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, no valor de total de R\$ 1.937.402,05 (um milhão e novecentos e trinta e sete mil e quatrocentos e dois reais e cinco centavos), com a seguinte origem orçamentária:

02 - ESTADUAL	816.878,17
05 - FEDERAL	1.120.523,88
TOTAL GERAL	1.937.402,05

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@outlook.com - prefeitura@borebi.sp.gov.br

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON PINHEIRO DE GOES
Prefeito Municipal